

Lei nº 14, de 15 de Outubro de 1959.

Concede auxílio ao Selecionado de Futebol de Tabuleiro do Norte, e dá outras // providências.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:"

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de DEZ MIL CRUZEIROS (Cr. \$10.000,00), ao Selecionado de Futebol de Tabuleiro do Norte que participara do VII Torneio Inter-Municipal de Futebol patrocinado pela Associação dos Profissionais da Cronica Esportiva do Estado do Ceará (A.P.C.D.E.C.), no corrente ano.

Art. 2º - Para atender ao pagamento do auxílio a que se refere a presente lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial constante no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 15 de Outubro de 1959.

*Manoel Guerreiro Gondim*  
Manoel Guerreiro Gondim  
Prefeito Municipal